



**Ao Banco Central do Brasil,**

**Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO**

A BigCash Sociedade de Crédito Direto S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.452.762/0001-76, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2025, e os esclarecimentos requeridos, conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 601, de 27 de março de 2025.

**1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:**

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

**2. Informamos que as demonstrações financeiras acima mencionadas estarão publicadas até o dia 29 de setembro de 2025, no sítio eletrônico: [www.bigcash.com.br](http://www.bigcash.com.br).**

**3. Por fim cumpre salientar que a alta administração da BigCash Sociedade de Crédito Direto S.A., é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções.**

Atenciosamente,

JULLYANA  
SILVA  
ALVES:027727  
09604

Assinado de forma  
digital por JULLYANA  
SILVA  
ALVES:02772709604  
Dados: 2025.09.29  
15:44:01 -03'00'

**Jullyana Silva Alves**

Diretora Presidente

**IGNIS CONTÁBIL LTDA.**

Mario Ivan dos Santos

Contador CRC-1SP 176.011/O-3

 (33) 2101 - 1051

 [www.bigcash.com.br](http://www.bigcash.com.br)

 Ed. Fabíola Rodrigues - 2º Andar - Sala 212 - Rua Bárbara Heliodora,  
399 - Centro - CEP 35010 - 040 - Gov. Valadares/GV

## **Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras**

Aos Diretores e Acionistas da  
BIGCASH Sociedade de Crédito Direto S.A  
Governador Valadares (MG)

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras BIGCASH Sociedade de Crédito Direto S.A., doravante denominada “Companhia”, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BIGCASH Sociedade de Crédito Direto S.A., o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor**

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

## **Outros Assuntos**

Conforme disposto no art. 79 da Resolução CMN nº 4.966/2021, as instituições financeiras estão dispensadas da apresentação comparativa das demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2025 relativamente aos períodos anteriores. Em decorrência dessa disposição normativa, a Companhia optou por apresentar as demonstrações financeiras de 30 de junho de 2025 sem informação comparativa.

### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas

divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Vitória (ES), 25 de setembro de 2025.

D'AGOSTINI CONSULTORIA E AUDITORIA S/S  
CRC-ES 002282/O

**IDERALDO LUIZ AGOSTINHO DE MORAES:55969259772**  
Assinado digitalmente por IDERALDO LUIZ AGOSTINHO DE MORAES:55969259772  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=26953347000194, OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fecapcon RFB, CN=IDERALDO LUIZ AGOSTINHO DE MORAES:55969259772  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.09.25 14:48:14-03'00"  
Font: PDF Reader Versão: 2025.1.0

**259772**  
Ideraldo Luiz A. de Moraes  
Contador  
CRC-ES 009503/O-0



## **BIGCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

### **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Este relatório tem como objetivo apresentar um panorama detalhado sobre o desempenho financeiro e operacional, através das demonstrações contábeis e das notas explicativas da BigCash Sociedade de Crédito Direto S.A. (Empresa) inscrita no CNPJ/MF 36.452.762/0001-76 em atendimento à exigência do Banco Central do Brasil.

Durante 1º semestre de 2025, a Empresa obteve um crescimento significativo em suas receitas e lucros, superando as expectativas estabelecidas no início do semestre. Esses resultados refletem o esforço contínuo da equipe de administração e a implementação de práticas financeiras e operacionais mais eficientes.

Em consonância com a política de valorização dos acionistas, a Empresa aprovou a distribuição de lucros por meio de Juros sobre o Capital Próprio (JCP). Esta estratégia visa otimizar a tributação e proporcionar um retorno mais atrativo aos acionistas. A distribuição de JCP foi realizada de forma equilibrada, levando em consideração as necessidades de reinvestimento da Empresa e o interesse dos acionistas.

A Empresa seguiu a estratégia de eficiência operacional, focando na melhoria contínua de processos e inovação.

O fechamento do 1º semestre de 2025 foi marcado por resultados financeiros sólidos e positivos, que demonstram a eficácia das ações implementadas pela administração ao longo do semestre. A distribuição de lucros via JCP reflete a saúde financeira da Empresa e a valorização dos seus acionistas. A Empresa se prepara para o próximo semestre com uma estratégia robusta, focada em crescimento, inovação e sustentabilidade.

**Jullyana Silva Alves**  
**Diretora Presidente**

---

 (33) 2101 - 1051

 [www.bigcash.com.br](http://www.bigcash.com.br)

 Ed. Fabíola Rodrigues - 2º Andar - Sala 212 - Rua Bárbara Heliodora,  
399 - Centro - CEP 35010 - 040 - Gov. Valadares/GV

**BIGCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**  
CNPJ(MF): 36.452.762/0001-76

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

| <b>A T I V O</b>                            | <b>NE</b> | <b>30/06/25</b> | <b>P A S S I V O</b>                         | <b>NE</b> | <b>30/06/25</b> |
|---------------------------------------------|-----------|-----------------|----------------------------------------------|-----------|-----------------|
| <b>CIRCULANTE</b>                           |           | <b>29.987</b>   | <b>CIRCULANTE</b>                            |           | <b>1.292</b>    |
| <b>DISPONIBILIDADES</b>                     | <b>3</b>  | <b>296</b>      | <b>OUTROS PASSIVOS</b>                       |           | <b>1.292</b>    |
| <b>INSTRUMENTOS FINANCEIROS</b>             |           | <b>21.883</b>   | Cobrança, arrec. tributos e assemelhado      |           | 12              |
| <b>Mensurados ao custo amortizado</b>       |           |                 | Sociais e estatutárias                       |           | 419             |
| Operações de crédito                        | <b>4</b>  | 21.883          | Fiscais e previdenciárias                    |           | 667             |
|                                             |           |                 | Diversas                                     |           | 194             |
| <b>PROV. PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS A:</b> | <b>4</b>  | <b>(464)</b>    |                                              |           |                 |
| Risco operações de crédito                  |           | (464)           |                                              |           |                 |
| <b>CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS</b>                 |           | <b>2</b>        |                                              |           |                 |
| <b>OUTROS ATIVOS</b>                        |           | <b>8.270</b>    |                                              |           |                 |
| Outros créditos - diversos                  | <b>5</b>  | 8.269           |                                              |           |                 |
| Despesas antecipadas                        |           | 1               |                                              |           |                 |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                       |           | <b>398</b>      | <b>NÃO CIRCULANTE</b>                        |           | <b>-</b>        |
| <b>IMOBILIZADO DE USO</b>                   |           | <b>398</b>      |                                              |           |                 |
| Outras imobilizações de uso                 |           | 414             |                                              |           |                 |
| (Depreciações acumuladas)                   |           | (16)            |                                              |           |                 |
| <b>INTANGÍVEL</b>                           |           | <b>-</b>        |                                              |           |                 |
| Ativos Intangíveis                          |           | 46              |                                              |           |                 |
| (Amortização acumulada)                     |           | (46)            |                                              |           |                 |
|                                             |           |                 | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                    |           | <b>29.093</b>   |
|                                             |           |                 | Capital:                                     | <b>6</b>  | 5.000           |
|                                             |           |                 | De Domiciliados no país                      |           | 5.000           |
|                                             |           |                 | Reservas de lucros                           |           | 19.170          |
|                                             |           |                 | (Prejuízos acumulados)                       |           | 4.923           |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                       |           | <b>30.385</b>   | <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> |           | <b>30.385</b>   |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**BIGCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

CNPJ(MF): 36.452.762/0001-76

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Semestres findos em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais, exceto lucro por ação

|                                                                    | NE | 1º-SEM-25        |
|--------------------------------------------------------------------|----|------------------|
| <b>RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>                         |    | <b>14.016</b>    |
| Operações de crédito                                               | 7  | 14.016           |
| <b>DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>                         |    | <b>(361)</b>     |
| Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito      |    | (361)            |
| <b>RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>                  |    | <b>13.655</b>    |
| <b>OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS</b>                      |    | <b>(6.201)</b>   |
| Despesas de pessoal                                                |    | (143)            |
| Outras despesas administrativas                                    | 8  | (5.726)          |
| Despesas tributárias                                               |    | (689)            |
| Outras receitas operacionais                                       |    | 358              |
| Outras despesas operacionais                                       |    | (1)              |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>                                       |    | <b>7.454</b>     |
| <b>RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES</b> |    | <b>7.454</b>     |
| <b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>                      | 9  | <b>(2.531)</b>   |
| Provisão para imposto de renda                                     |    | (1.974)          |
| Provisão para contribuição Social                                  |    | (715)            |
| IRPJ - Ativo fiscal diferido                                       |    | 116              |
| CSLL - Ativo fiscal diferido                                       |    | 42               |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE</b>                                   |    | <b>4.923</b>     |
| <b>Nº de ações .....</b>                                           |    | <b>5.000.000</b> |
| <b>Lucro por ação.....R\$</b>                                      |    | <b>0,98</b>      |

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

**BIGCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

CNPJ(MF): 36.452.762/0001-76

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**

Semestres findos em 30 de junho de 2025                      *Valores em milhares de Reais*

| <b>1º-SEM-25</b>                                |              |
|-------------------------------------------------|--------------|
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE</b>            | <b>4.923</b> |
| <b>RESULTADO ABRANGENTE</b>                     | -            |
| Ajustes que serão transferidos para resultados: | -            |
| <b>RESULTADO ABRANGENTE TOTAL</b>               | <b>4.923</b> |

*notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*



**BIGCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

CNPJ(MF): 36.452.762/0001-76

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Semestres findos em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

|                                                 | CAPITAL<br>SUBSCRITO | RESERVA<br>LEGAL | RESERVAS DE<br>LUCROS | LUCRO OU<br>(PREJUÍZOS)<br>ACUMULADOS | TOTAL         |
|-------------------------------------------------|----------------------|------------------|-----------------------|---------------------------------------|---------------|
| <b>SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/25</b> | <b>5.000</b>         | <b>1.000</b>     | <b>18.170</b>         | <b>-</b>                              | <b>24.170</b> |
| Lucro líquido do semestre                       |                      |                  |                       | 4.923                                 | 4.923         |
| <b>SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/25</b>    | <b>5.000</b>         | <b>1.000</b>     | <b>18.170</b>         | <b>4.923</b>                          | <b>29.093</b> |

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

**BIGCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

CNPJ(MF): 36.452.762/0001-76

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)**

Semestres findos em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

**1º-SEM-25**

|                                                                   |                 |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>                |                 |
| Lucro líquido do semestre                                         | 4.923           |
| Depreciações/amortizações/perdas valor recuperável                | 9               |
| Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito     | 361             |
| Provisão de impostos no resultado                                 | 2.689           |
| Provisão (reversão) de impostos diferidos                         | (158)           |
|                                                                   | <b>7.824</b>    |
| <b>Variação de Ativos e Passivos</b>                              |                 |
|                                                                   | <b>(10.981)</b> |
| (Aumento) redução em operações de crédito                         | (4.532)         |
| (Aumento) redução em créditos tributários                         | (2)             |
| (Aumento) redução em outros ativos                                | (4.299)         |
| Aumento (redução) em obrigações fiscais diferidas                 | 158             |
| Aumento (redução) em outros passivos                              | 22              |
| Imposto de renda e contribuição social pagos                      | (2.328)         |
| <b>Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais</b>         | <b>(3.157)</b>  |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>             |                 |
| <b>Inversões em:</b>                                              |                 |
| Imobilizado de uso                                                | (308)           |
| <b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>      | <b>(308)</b>    |
| <b>Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa</b> | <b>(3.465)</b>  |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre               | 3.761           |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre                  | 296             |
| <b>Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa</b> | <b>(3.465)</b>  |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.**

# **BIGCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

### **1 Contexto operacional**

A BigCash Sociedade de Créditos Direto S.A. (“Sociedade”) fundada em 3 de setembro de 2019, é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen, conforme publicado no Diário Oficial nº 236, de 6 de dezembro de 2019, registrado na JUCEMG em 21 de fevereiro de 2020. A Sociedade está sediada no município de Governador Valadares, estado de Minas Gerais, e foi liberada para iniciar suas atividades em 21 de fevereiro de 2020.

A Sociedade tem por objeto social a realização de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica; a análise de crédito para terceiros; a cobrança de crédito de terceiros; a atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com as operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP); e a emissão de moeda eletrônica, nos termos da regulamentação em vigor.

Tem sua constituição e funcionamento regulamentados pela Resolução CMN nº 4.656/2018, de 25 de abril de 2018, do Banco Central do Brasil (BACEN).

### **2 Apresentação das demonstrações financeiras e resumo das práticas contábeis**

#### **a. Apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen. Consideram as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis nas circunstâncias, a Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/1976 e as normas e instruções do BACEN. São apresentadas conforme o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e os pronunciamentos, orientações e as interpretações do Comitê e Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo BACEN até o momento (CPC 00 (R1), 01 (R1), 02 (R2), 03 (R2), 04 (R1), 05 (R1), 10(R1), 23, 24, 25, 27 e 33 (R1).

A Administração avaliou a capacidade da Sociedade em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras de Sociedade foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Sociedade e foram aprovadas em 15 de agosto de 2025.

#### **b. Comparabilidade**

Em decorrência destas demonstrações financeiras serem preparadas com base nos conceitos e critérios contábeis aplicáveis pela Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 e correlatas, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025, a Administração optou por não apresentar as informações comparativas aos períodos anteriores, conforme artigo nº 79 desta resolução.

#### **c. Moeda funciona e moeda de apresentação**

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional da Sociedade, exceto quando indicado, os valores são expressos em milhares de Reais e foram arredondados para o milhar mais próximo.

**d. Adoção de novas normas**

**I – Resolução CMN nº 5.185/2024**

Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações financeiras, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026. A Sociedade está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

**II - Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (*Hedge Accounting* e Renegociação e Reestruturação)**

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

**1. Efeitos da alteração de categorias** - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

**2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito** (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

**3. Quanto aos aspectos fiscais** relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

## **BIGCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

#### ***Hedge Accounting***

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações financeiras, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- *Hedge* de valor justo;
- *Hedge* de fluxo de caixa;
- *Hedge* de investimento líquido no exterior.

#### **Renegociação e Reestruturação**

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Sociedade optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

#### **e. Descrição das práticas contábeis**

Para o semestre findo em 30 de junho de 2025, não houve alterações significativas nas práticas e políticas contábeis adotadas pela Sociedade não relacionadas à adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 cujas práticas contábeis adotadas pela Sociedade, impactadas pelas novas resoluções, estão descritas abaixo.

Para todas as demais políticas que não sofreram alterações significativas as descrições estão divulgadas nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2025.

#### **d.1 Instrumentos financeiros**

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Sociedade estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

## **BIGCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

#### **Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas**

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

#### **Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito**

(art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

#### **(I) Avaliação do modelo de negócios**

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Sociedade considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

#### **(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)**

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

#### **(III) Custo amortizado**

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

#### **(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)**

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

## **BIGCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

#### **(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)**

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

#### **(VI) Passivo Financeiro**

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Sociedade deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como “valor justo por meio do resultado” ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

#### **(VII) Taxa de Juros Efetiva (“TJE”)**

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

#### **(VIII) Provisão para perdas esperadas**

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a instituição da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

## **BIGCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

A Resolução CMN nº 4.966/21, define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2 e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio seguindo:

#### **Estágio 1:**

Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos.

#### **Estágio 2:**

Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da PD inicial e a PD corrente, conforme a Resolução CMN nº 4.966/21.

#### **Estágio 3:**

Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

#### **(IX) Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual**

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

Ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de juros é interrompido.

#### **(X) Perímetro de Aplicação**

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

#### **(XI) Metodologia de estimação de perda esperada**

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

#### **d.2 Apuração de resultado**

O regime de apuração do resultado é o de competência.



## **BIGCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

#### **d.3 Estimativas contábeis**

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas, também o exercício de julgamento por parte da administração da Sociedade no processo de aplicação das práticas contábeis. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. Não há estimativas e suas premissas importantes requeridas nessas demonstrações financeiras.

#### **d.4 Imobilizado de uso e intangível**

O imobilizado de uso é registrado pelo custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens, sendo de 20% a.a. para “Sistema de processamento de dados” e de 10% a.a. para as demais contas.

O intangível está representado por licenças de uso de Software, amortizados à taxa de 20%.

#### **d.5 Provisão para imposto de renda e contribuição social**

A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre os lucros que excederem a R\$ 240 no ano. E, a provisão para contribuição social está sendo calculada à alíquota de 9%, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal.

Não foram reconhecidos créditos sobre prejuízos fiscais ou adições temporárias em atendimento à Resolução 3.059/02 do BACEN.

#### **d.6 Ativos e passivos contingentes**

Os ativos contingentes só devem ser registrados quando líquidos e certos e os passivos contingentes quando for provável uma estimativa de perdas. Não há no momento ativos e passivos contingentes em qualquer situação envolvendo a Sociedade.

#### **d.7 Demonstração do fluxo de caixa**

A demonstração do fluxo de caixa foi preparada pelo método indireto.

**BIGCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025***(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)***3 Disponibilidades**

Em 30 de junho de 2025 as disponibilidades estão representadas por depósitos bancários no montante de R\$ 296.

**4 Operações de crédito**

Para fins de determinação dos níveis de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, a Sociedade classifica os ativos financeiros na “Carteira C5”, conforme determinações da Res. BCB nº 352/23.

As operações de crédito são instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e estão representadas conforme descrito abaixo:

| <b>Empréstimos e títulos descontados</b>                             | <b>30/06/2025</b> |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Crédito Pessoal</b>                                               | <b>21.883</b>     |
| Crédito pessoal de empréstimo                                        | 31.874            |
| (-) Rendas a apropriar de empréstimos                                | (10.011)          |
| Empréstimo - comissão de permanência                                 | 35                |
| (-) Rendas a apropriar - comissão de permanência                     | (17)              |
| Outros                                                               | 2                 |
| <b>Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito</b> | <b>(464)</b>      |
| Empréstimos pessoa física e jurídica                                 | (464)             |
| <b>Total líquido</b>                                                 | <b>21.419</b>     |

Composição da carteira de crédito por tipo de produto, cliente e atividade econômica:

|                 | <b>30/06/2025</b>  |                      |
|-----------------|--------------------|----------------------|
|                 | <b>Empréstimos</b> | <b>% da carteira</b> |
| Pessoas Físicas | 21.419             | 100%                 |
| <b>Total</b>    | <b>21.419</b>      | <b>100%</b>          |

Classificação das operações de crédito:

| <b>Perda esperada</b>                                                   |                                   |                     |                             |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| <b>Período de atraso</b>                                                | <b>Saldo contábil em 30/06/25</b> | <b>Provisão (%)</b> | <b>Provisão em 30/06/25</b> |
| 0 a 14 dias                                                             | 21.143                            | 1,90%               | (402)                       |
| 15 a 30 dias                                                            | 726                               | 7,50%               | (54)                        |
| 31 a 60 dias                                                            | 6                                 | 15,00%              | (1)                         |
|                                                                         | <b>21.875</b>                     |                     | <b>(457)</b>                |
| <b>Perda incorrida</b>                                                  |                                   |                     |                             |
| <b>Nº de meses de atraso contados a partir do mês do inadimplemento</b> |                                   |                     |                             |
| Igual ou maior que 7 e menor que 8 meses                                | 4                                 | 73,80%              | (3)                         |
| Igual ou maior que 8 e menor que 9 meses                                | 1                                 | 77,20%              | (1)                         |
| Igual ou maior que 11 e menor que 12 meses                              | 2                                 | 87,40%              | (2)                         |
|                                                                         | <b>7</b>                          |                     | <b>(6)</b>                  |

**BIGCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)***Perda adicional**

|                                  |               |              |              |
|----------------------------------|---------------|--------------|--------------|
| Ativos problemáticos adimplentes | 1             | 53,40%       | (1)          |
|                                  | 1             |              | (1)          |
| <b>Total</b>                     | <b>21.883</b> | <b>2,12%</b> | <b>(464)</b> |

Movimentação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:

|                                    |                  |
|------------------------------------|------------------|
|                                    | <b>1º Sem/25</b> |
| <b>Saldo no início do semestre</b> | <b>(102)</b>     |
| Constituições                      | (362)            |
| <b>Saldo no final do semestre</b>  | <b>(464)</b>     |

Concentração dos principais devedores:

| <b>Descrição</b>     | <b>30/06/2025</b> | <b>% da<br/>Carteira</b> | <b>31/12/2024</b> | <b>% da<br/>Carteira</b> |
|----------------------|-------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|
| Maior devedor        | 87                | 0,41%                    | 62                | 0,21%                    |
| 10 Maiores devedores | 334               | 1,56%                    | 316               | 1,37%                    |
| 50 Maiores devedores | 972               | 4,54%                    | 978               | 5,18%                    |

**5 Outros créditos - Diversos**

|                          |                   |
|--------------------------|-------------------|
|                          | <b>30/06/2025</b> |
| Devedores diversos       | 8.111             |
| Ativos fiscais diferidos | 158               |
| <b>Total</b>             | <b>8.269</b>      |

**6 Patrimônio líquido****a. Capital social**

O capital social no montante de R\$ 5.000 em 30 de junho de 2025, está representado por 5.000.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas por acionistas no País. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**b. Destinações do lucro**

O estatuto social determina que, do lucro líquido apurado em cada balanço anual, serão destinados:

- 5% à constituição de reserva legal até o limite de 20% do capital social.
- Pagamento de dividendos ou remuneração sobre o capital aos acionistas de no mínimo 5%, observadas as disposições legais aplicáveis; ou, se a Assembleia deliberar poderá não distribuir o mínimo obrigatório ou até mesmo reter assim todo o lucro.
- O saldo, se houver, deverá ter a destinação deliberada pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais a esse respeito.

**BIGCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025***(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)***7 Receitas de intermediação financeira - Operações de crédito**

|                             | <b>1º Sem/25</b> |
|-----------------------------|------------------|
| Rendas de empréstimos - CCB | 13.603           |
| Encargos por apropriação    | 413              |
| <b>Total</b>                | <b>14.016</b>    |

**8 Outras despesas administrativas**

|                                  | <b>1º Sem/25</b> |
|----------------------------------|------------------|
| Água, energia e gás              | (3)              |
| Aluguéis                         | (51)             |
| Comunicações                     | (2)              |
| Manutenção e conservação de bens | (270)            |
| Processamento de dados           | (616)            |
| Propaganda e publicidade         | -                |
| Serviços do sistema financeiro   | (3.422)          |
| Serviços de terceiros            | (1)              |
| Serviços técnicos especializados | (223)            |
| Viagens no país                  | -                |
| Depreciação                      | (9)              |
| Outras despesas administrativas  | (1.128)          |
| <b>Total</b>                     | <b>(5.726)</b>   |

**9 Imposto de Renda e Contribuição Social**

| <b>Descrição</b>                                                | <b>1º Sem/25</b> |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Resultado antes dos impostos</b>                             | <b>7.454</b>     |
| Exclusão/Adições, líquidas                                      | 492              |
| <b>Base de cálculo antes da compensação de prejuízo fiscais</b> | <b>7.946</b>     |
| (-) Compensação de prejuízos fiscais                            | -                |
| <b>Total base de cálculo do IRPJ e CSLL</b>                     | <b>7.946</b>     |
| Imposto de renda – 15%                                          | (1.192)          |
| IRPJ – 10% parcela adicional                                    | (782)            |
| Contribuição social – 9%                                        | (715)            |
| IRPJ - Ativo fiscal diferido                                    | 116              |
| CSLL - Ativo fiscal diferido                                    | 42               |
| <b>Imposto de renda e contribuição social corrente</b>          | <b>(2.531)</b>   |

**10 Partes relacionadas**

Em 30 de junho de 2025, a Sociedade não possuía valores a pagar com partes relacionadas, e nos semestres findos em 30 de junho de 2025, não ocorreram resultados/receitas ou despesas decorrentes de operações com partes relacionadas.

**Remuneração de pessoal-chave da Administração**

Nos semestres findos em 30 de junho de 2025, a Sociedade não registrou remuneração de pessoal-chave da Administração.

## **BIGCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

#### **11 Resultado não recorrente**

Considera-se resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Sociedade e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

A Sociedade não possui resultado não recorrente nos semestres findos em 30 de junho de 2025.

#### **12 Resumo da descrição da estrutura de gerenciamento de riscos**

As Sociedades de Crédito Direto – SCD, estão sujeitas a riscos de diferentes tipos e naturezas que são inerentes ao negócio. A fim de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar esses riscos, a Sociedade deve contar com uma estrutura de Gestão Integrada de Riscos compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos realizados, que está em processo de implementação e visa assegurar a solidez e perenidade da Sociedade. De forma resumida, as estruturas de gerenciamento de riscos devem, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557/17, minimizar a ocorrência de risco de crédito, operacional, risco de mercado, risco de liquidez e fazer o gerenciamento de capital de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos de acordo com a natureza e a complexidade dos produtos e dos serviços oferecidos, através de área de Gestão de Riscos, com reportes a alta administração da Sociedade.

#### **13 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor**

A Sociedade, em atendimento à regulamentação do Banco Central do Brasil e à legislação brasileira de contabilidade, contratou serviços de auditoria independente, realizados pela firma Dagostini Consultoria e Auditoria S/S, e de auditoria interna realizados pela Conaud Auditores Independentes S/S Auditores, relacionados às atividades da Sociedade. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes que, principalmente, determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover seus interesses.

#### **14 Análise de sensibilidade**

Em atendimento à Resolução BCB nº 2/2020, art.35, a Sociedade realizou análise de sensibilidade sobre as incertezas nas estimativas de seus ativos financeiros, cujo objetivo é demonstrar possíveis impactos nos resultados da Sociedade para os cenários: a) moderado - simula os impactos com situação de retração em 20% comparado ao período anterior; e b) agressivo - considera crescimento de 20% projetado baseado na melhor perspectiva de crescimento da Sociedade.

| <b>Instrumentos financeiros</b> | <b>Saldo contábil</b> |                 |                  |
|---------------------------------|-----------------------|-----------------|------------------|
|                                 | <b>30/06/25</b>       | <b>Moderado</b> | <b>Agressivo</b> |
| Operações de crédito            | 21.883                | 17.506          | 26.260           |

#### **15 Benefícios a Empregados**

Os benefícios a empregados concedidos pela BigCash se referem, basicamente, a benefícios concedidos em bases mensais, tais como salários, contribuições à previdência social, planos de saúde, licenças remuneradas de curto prazo, etc, e, assim, reconhecidos contabilmente em conformidade com os critérios definidos na NBC TG 33 (R2) – Benefícios a Empregados e CPC 33 (R1), recepcionado pela Resolução CMN nº 4.877/2020. Inexistem benefícios pós-emprego, fundos de pensão ou outros benefícios que requeiram tratamento contábil específico.

**BIGCASH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

**16 Eventos subsequentes**

Após o encerramento do semestre findo em 30 de junho de 2025, não houve eventos subsequentes relevantes até o encerramento destas demonstrações financeiras que requeressem divulgações.

\* \* \*